

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 436/2018  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1312/2018**

São Paulo, 13 de março de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1312/2018**, para contratação de empresa especializada na execução do serviço de **IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO 7º ANDAR**, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO 7º ANDAR.**

**1.2. Local de execução do serviço: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br); [gustavo.firmino@hc.fm.usp.br](mailto:gustavo.firmino@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br).

**b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: **www.icesp.org.br**.

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. VISITA TÉCNICA**

**4.1** Os interessados em participar desta “**Concorrência**”, deverão comparecer na visita técnica, que será realizada, exclusivamente no dia **21/03/2018 às 10h00 (tolerância de 15 minutos)**, no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251. Procurar pelos Srs. Charle / Samuel / Henrique / Mauro – Telefone: 3893-3873 / 3893-3712 / 3893-2761 / 3893-3514.

**Nota: Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, a mesma deverá declarar na proposta.**

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

**5.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

**5.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

**6.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **26/03/2018 até as 09h00**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br), [gustavo.firmino@hc.fm.usp.br](mailto:gustavo.firmino@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1312/2018 – IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO 7º ANDAR.**

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**REF. IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO 7º ANDAR.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM RS Nº 1312/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**7.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## **9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA**

**9.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas));

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados));

c) Cadin:

[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 10.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e/ou jornal.

---

Gustavo Firmino  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## ANEXO I

### **Especificação Técnica** (Características Mínimas)

|                |  |              |            |
|----------------|--|--------------|------------|
| <b>Objeto:</b> | ET_ENG.PRED_09.18 - Impermeabilização da caixa d' água do 7º andar |              |            |
| <b>Área:</b>   | Engenharia Predial - DECI  | <b>Data:</b> | 13/03/2018 |

#### **DESCRIÇÃO:**

Aquisição de serviço para Impermeabilizar a caixa d' água do 7º andar, localizada na Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

#### **Justificativa:**

Necessidade de impermeabilização no reservatório de água superior do 7º andar que está desativado. O mesmo precisa de manutenção em toda sua área interna para voltar a operar normalmente no fluxo do sistema de fornecimento de água para o prédio.

#### **Escopo do fornecimento:**

Impermeabilização da caixa d' água, reservatório superior localizado no 7º andar – Ala Sul, com as seguintes especificações:

- Fornecimento de ART para a execução dos serviços;
- Certificados dos funcionários para trabalho em espaço confinado (NR-33);
- Retirada do revestimento existente: Deverá ser executada a retirada de todo material existente no interior da caixa d'água, como mantas impermeabilizantes, emboço, etc;
- A superfície deverá apresentar-se limpa, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes etc. Para tanto se recomenda a lavagem da estrutura com escova de aço e água;
- Em áreas onde as armaduras estiverem comprometidas, deverão ser executadas recuperações das estruturas, posteriormente à avaliação de técnicos especializados;
- Pintura das partes oxidadas: Nos locais onde foram escariados deverá ser aplicado o Ferroxi;

- Ninhos e falhas de concretagem deverão ser escareadas e tratadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassada com solução de água e emulsão adesiva do tipo acrílico, na relação em volume 3:1;
- Eventuais fissuras e ao redor de tubulações, deverão ser calafetadas com mástique à base de polissulfeto;
- Estucagem com aplicação de cimento polimérico do tipo ISOTEC 1000;
- Impermeabilização com argamassa polimérica elástica do tipo ISOTEC 5000 (esta argamassa deverá subir nas verticais e estruturadas com tela plástica).
- Garantia de 01 ano;
- Dias permitidos para execução do serviço: dias úteis ou final de semana (horário comercial);
- Visita Técnica obrigatória.

**Observação: Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, a mesma deverá declarar na proposta.**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação